



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 089/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 05/12/2007

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ**
CONSTRUINDO PARA TODOS

Ofício de nº. 449/2007

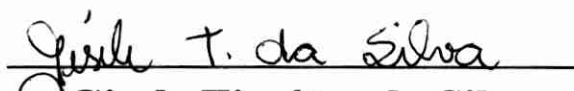
Em, 05 de Dezembro de 2007.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, cumprimentar Vossa Senhoria e ao mesmo tempo encaminhar a esta Augusta Casa de Leis a **Mensagem de Lei n.º. 129/07**, conforme seguem em anexo.

Sem mais para o momento elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gisele Timóteo da Silva
Secretaria de Gabinete

Ilmº Srº.
Amarildo Gomes Ferreira
Vereador.
NESTA

RECEBIDO
DI 05 / 12 / 2007.

Assinatura
Hrs: 13:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº. 129/GAB/PMSMG/2007.

Referência: Remanejo últimos retoques.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

É bom trabalhar com orçamento real. Toda ação pública deve ser previamente planejada, mas o ser humano não pode prever tudo e acertar com precisão.

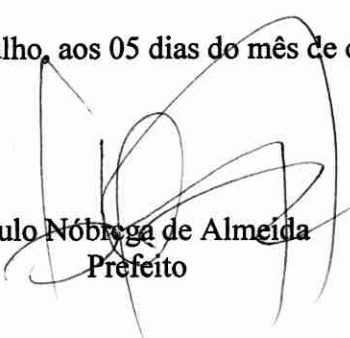
O Orçamento *estima* a receita anual, e *fixa* a despesa. No final das contas, sempre é necessário fazer ajustes.

Assim, por não haver prévia autorização legislativa para tais ajustes, é necessário o pronunciamento da voz do povo, institucionalizada no Poder Legislativo.

Neste espírito, submetemos a matéria anexa à apreciação e deliberação da Augusta Câmara, e que seja em regime de urgência urgentíssima, por ser o último mês do exercício, a duas semanas de começar o recesso legislativo.

Contamos com vosso acato. Antecipamos agradecimentos. Renovamos as saudações e considerações. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 05 dias do mês de dezembro de 2007.



Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº /2007

EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

01- Câmara Municipal.....R\$ 12.000,00

01.001.01.031.0002 – 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 10.100,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 400,00

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R\$ 9.143,58

03.001.04.122.0001 – 2008 – Manutenção da Semadf

33.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.143,58

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 10.000,00

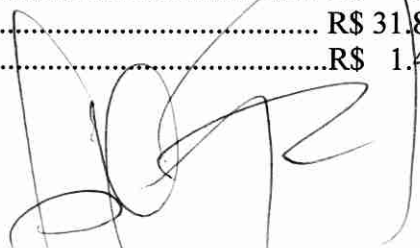
04.001.26.122.0001 – 2009 – Manutenção da Semosp

33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 50.197,74
06.001.10.122.0001– 2020 – Manutenção da Semsau 15%	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 35.220,00
06.001.10.302.0007– 2025 – Manutenção e Atendimento Hosp. E Ambulatorial 15%	
31.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.....	R\$ 6.577,74
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.400,00
 07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assist. Social.....	 R\$ 2.400,00
07.001.08.244.0009– 2071 – Incentivo a Assoc. assist s/fins Lucrativos	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 2.400,00
 08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	 R\$ 7.000,00
08.001.20.122.0001– 2091 – Manutenção da Secretaria	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
 10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....	 R\$ 1.300,00
10.001.13.392.0014– 2084 – Manutenção da Secretaria	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 1.300,00
 Total Geral.....	 R\$ 92.041,32

ANULA

01- Câmara Municipal.....	R\$ 12.000,00
01.001.01.031.0002 – 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.542,46
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 233,19
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.224,35
 04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	 R\$ 10.000,00
04.002.26.782.0010 – 2045– Manut. Das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
 06- Secretaria Municipal de Saúde.....	 R\$ 50.197,74
06.003.10.301.0007– 2031 – Manut. Das Campanhas de Vacinação	
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....	R\$ 267,10
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
06.002.10.301.0007– 2029 – Manutenção da Farmácia Básica	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3,00
06.002.10.302.0007– 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde - AIH	
31.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.....	R\$ 5.068,80
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....	R\$ 380,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 31.806,06
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.484,55



06.002.10.301.0007– 2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.788,86
06.003.10.305.0007– 2030 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....	R\$ 32,84
06.003.10.305.0007– 2080 – Manutenção do Programa Hipertensos	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.866,53
08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 2.400,00
08.001.20.606.0008– 2070 – Incentivo ao Associativismo – Transf. Associações Rurais	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 2.400,00
10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....	R\$ 17.443,58
10.001.13.392.0014– 2062 – Manutenção das Atividades Culturais	8300,02
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 17.443,58
Total Geral.....	R\$ 92.041,32

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 05 de Dezembro de 2007.

PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº. 129/GAB/PMSMG/2007.

Referência: Remanejo últimos retoques.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

É bom trabalhar com orçamento real. Toda ação pública deve ser previamente planejada, mas o ser humano não pode prever tudo e acertar com precisão.

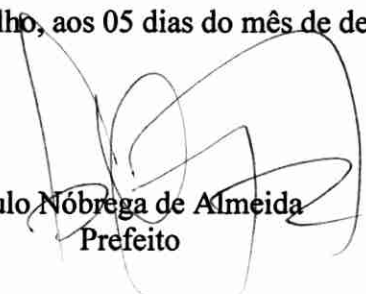
O Orçamento *estima* a receita anual, e *fixa* a despesa. No final das contas, sempre é necessário fazer ajustes.

Assim, por não haver prévia autorização legislativa para tais ajustes, é necessário o pronunciamento da voz do povo, institucionalizada no Poder Legislativo.

Neste espírito, submetemos a matéria anexa à apreciação e deliberação da Augusta Câmara, e que seja em regime de urgência urgentíssima, por ser o último mês do exercício, a duas semanas de começar o recesso legislativo.

Contamos com vosso acato. Antecipamos agradecimentos. Renovamos as saudações e considerações. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 05 dias do mês de dezembro de 2007.



Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

OFICIO

Em, 05 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 089 /07** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”**, de autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

Ao Ilmº.Sr.
ZILIO SOARES
Presidente da C.P. Finanças e Orçamento.
Câmara Municipal
Nesta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

OFICIO

Em, 05 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 089/07** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”. de autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

Ao Ilmº Sr.

VAGNER REIS

Presidente da C.P. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Câmara Municipal

Nesta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 089/07** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.



VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 089/07, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, resolve exarar Parecer Favorável, porém com as seguintes Emenda Supressiva

S U P L E M E N T A

10 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R\$ 9.143,58
03.001.04.122.0001-2008 – Manut. Semadf.
33.90.14.00 – Diárias Civil..... R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de terc. Pessoa Juridica..... R\$ 4.143,58

Secretaria Municipal de Obras e serv. Públicos.....R\$ 10.000,00
33.90.30.00.....R\$ 10.000,00

Total Geral.....R\$ 19.143,58

A N U L A

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R\$ 9.143,58
10.001.13.392.0014.2062 – Manutenção das Atividades Culturais
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 9.143,58

Secretaria Municipal de Obras e serv. Públicos.....R\$ 10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Total Geral.....R\$ 19.143,58

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.

Zílio Soares da Silva – Presidente

Doralice A. Poletini – Relatora

Cornélio D. de Carvalho - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei n°. 089/07** que,
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,
após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei
supra mencionado e nada tendo em contrario, resolve
exarar **Parecer Favorável.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.


ZILIO SOARES DA SILVA *Presidente*


DORALICE A. POLLETINI - Relator

CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro